

Gabinete do Prefeito

SERIM/IND – 1221/2025

Sorocaba, 31 de julho de 2025

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
3747	INDICAÇÃO - OF. 241-2025 IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE - LOMBADAS, Jardim Tropical.
3750	INDICAÇÃO - OF. 259-2025 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO SOLO, no Bairro PIAZZA DI ROMA.
3751	INDICAÇÃO - OF. 266-2025 MANUTENÇÃO DE PINTURA EM PLACAS INDICATIVAS, localizadas na Rua José Paes da Motta, em frente ao n°354, Jardim Tropical e Rua João Ortolano, altura do n°171 Júlio de Mesquita.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor **VEREADOR GERVINO CLAUDIO GONÇALVES** SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00088271/2025-93

Interessado: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo.

Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini**, **Secretário**, em 30/07/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641</u>, de 10 de abril de 2023 e <u>Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0733995** e o código CRC **08777A8C**.

Referência: Processo nº

3552205.404.00088271/2025-93

SEI nº 0733995



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00088270/2025-49

Interessado: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB

À SGC - Expediente,

Em atenção à solicitação encaminhada pelo nobre Vereador, informamos que o pedido de reforço da sinalização viária foi devidamente protocolado e será submetido à vistoria técnica pela unidade competente.

Ressaltamos que, em função da atual demanda operacional e da programação de serviços em curso, não é possível estabelecer, neste momento, um cronograma preciso para a execução da sinalização. Contudo, o pleito será incorporado ao planejamento de prioridades do setor responsável.

Atenciosamente,

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini**, **Secretário**, em 30/07/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641</u>, de 10 de abril de 2023 e <u>Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734632** e o código CRC **D7CF8C6B**.

Referência: Processo nº

3552205.404.00088270/2025-49

SEI nº 0734632



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00088264/2025-91

Interessado: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB

À SGC - Expediente,

Em resposta ao solicitado, esclarecemos que o setor responsável pela sinalização estará providenciando a manutenção das placas denominativas.

Destacamos que devido a demanda de serviços não é possível definir uma data específica para sua execução, contudo, será inserido em nossas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini**, **Secretário**, em 30/07/2025, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641</u>, de 10 de abril de 2023 e <u>Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735522** e o código CRC **A44E317C**.

Referência: Processo nº

3552205.404.00088264/2025-91

SEI nº 0735522